

EDITAL R Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS (MPDIR)

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, estabelece e divulga as condições de inscrição, seleção, número de vagas, calendário para admissão e matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos (MPDIR). O curso é recomendado pela CAPES – conceito 4.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para o curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, na área de concentração: Direito e Gestão de Conflitos.

1.2. Serão ofertadas **27 (Vinte e sete) vagas**.

1.3. As aulas do curso serão ministradas no *Campus* da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, preferencialmente nos dias de quinta-feira, sexta-feira e sábado, com intervalo aproximado de três semanas entre as disciplinas, bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio. Uma parte das disciplinas poderá ser ministrada em modo remoto, em dias e horários previamente informados aos alunos.

1.4. A Universidade se reserva no direito de não ofertar o curso de Mestrado Profissional caso não haja o preenchimento das vagas oferecidas.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O curso de **Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos** destina-se a profissionais da área do Direito, bem como de áreas afins, desde que possuam atuação profissional ligada ao campo do Direito. Os candidatos devem possuir diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, também reconhecida pelo órgão competente (no ato da matrícula será exigida a graduação concluída).

2.2. Período de inscrição: **13 de janeiro de 2025 a 09 de março de 2025**.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)**, a ser pago via depósito identificado ou transferência bancária, nas contas abaixo de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

| | |
|-----------------------------|------------------------|
| CNPJ 073734340001-86 | |
| BRADESCO | BANCO DO BRASIL |
| AGÊNCIA: 1234-3 | AGÊNCIA: 3434-7 |
| CONTA CORRENTE: 51846-8 | CONTA CORRENTE: 8158-2 |

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: mpdireito@unifor.br

2.5. As inscrições serão online. Será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.6 do presente edital em um único arquivo em formato PDF e dentro do prazo de inscrição para o e-mail mpdireito@unifor.br. Os candidatos devem escrever no campo “assunto”: **INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS**. Não é necessário envio posterior da documentação impressa. As inscrições somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.6. A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição preenchido (digital) - modelo disponível no endereço eletrônico, <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>
- b) currículo preferencialmente em formato Lattes completo;
- c) cópia diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro);
- d) cópia histórico escolar de graduação;
- e) uma fotografia 3x4 (colorida e recente);
- f) cópia do documento de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro);
- g) projeto preenchido dentro dos campos indicados no modelo digital disponível em: <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>;
- h) opcionalmente, 02 (duas) cartas de recomendação (opcional) elaboradas pessoalmente por profissionais, ex-alunos do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos ou professores que tenham convivido ou trabalhado com o candidato, bem como acompanhado sua vida acadêmica e profissional. As cartas de recomendação não são obrigatórias. (verificar item 3.3 “j”);
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.7. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.1 a 2.6 deste Edital.

2.8. Condições para pessoas com deficiência.

2.8.1. Os candidatos com deficiência devem comunicar à Secretaria dos Mestrados Profissionais, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem qualquer ônus ou dificuldades para eles.

2.8.2. A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades.

2.8.3. Além das condições oferecidas pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR aos candidatos com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. Em caso de empate, o desempenho na Entrevista será usado como critério de desempate.

3.2. PRIMEIRA ETAPA – Análise do projeto (ELIMINATÓRIA):

- a) Análise do projeto, levando em consideração os seguintes critérios: criatividade e inovação; potencial de renovação e ganho de eficiência na garantia de direitos; viabilidade; potencial de difusão e reprodução; alcance social;
- b) Serão classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete), limitado ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados para a entrevista todos os candidatos que estiverem nesta situação.

3.3. SEGUNDA ETAPA – Entrevista (ELIMINATÓRIA):

- a) Os candidatos residentes fora do estado do Ceará, poderão optar por participar da entrevista em modo remoto por meio da plataforma Google Meet, ou equivalente;
- b) Os candidatos residentes no estado do Ceará participarão de entrevista presencial;
- c) O dia, horário, local ou link e orientações para as entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico: <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>;
- d) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética. Para as entrevistas realizadas em modo remoto, o candidato (a) deverá providenciar local tranquilo e adequado para realizar a entrevista e assegurar forma estável e segura de conexão à internet;

- e) Na análise da avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:
- I. Motivos, objetivos e expectativas em relação ao Mestrado;
 - II. Vínculo entre Projeto e o Curso;
 - III. Conhecimento teórico sobre o Projeto apresentado;
 - IV. As experiências acadêmicas e profissionais e sua relação com o projeto apresentado;
 - V. Capacidade de liderança e inovação;
 - VI. Competências e habilidades relacionadas ao curso.
- f) O candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo do seu Projeto e Currículo;
- g) A comissão responsável pela seleção poderá solicitar aos candidatos que participem de atividades e dinâmicas, individuais ou em grupos, a fim de obter elementos adicionais para a avaliação;
- h) O candidato que não se apresentar para a entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificados dentro do período de realização das entrevistas;
- i) Será eliminado nesta fase o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete);
- j) As cartas de recomendação deverão **revelar conhecimento do autor sobre a história pessoal e profissional do candidato**, competências e habilidades, bem como ressaltar as características consideradas importantes para o sucesso do projeto e para a conclusão do mestrado. As informações apresentadas nas cartas serão utilizadas para a avaliação do currículo, viabilidade do projeto e perfil do candidato.

3.4. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e melhor classificados dentro do limite de vagas.

3.5. O resultado final do processo de seleção e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente na página do curso (<https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>) e após prazo recurso previsto no cronograma deste Edital. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

3.6. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, por ordem alfabética os candidatos aprovados até o limite do número de vagas.

3.7. A classificação final completa estará disponível para consulta na Secretaria dos Mestrados Profissionais, solicitar através do e-mail: mpdireito@unifor.br

3.8. A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos conduzirá e fiscalizará o processo de seleção.

3.9. A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

3.10. Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada no período de **22 e 23 de abril de 2025**. O candidato aprovado deve realizar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) através de transferência bancária, nas contas de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ previstas no item 2.3. Após o pagamento da taxa de matrícula o candidato deverá encaminhar o comprovante para o e-mail mpdireito@unifor.br, posteriormente, a Secretaria dos Mestrados Profissionais indicará os demais trâmites.

4.2. O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Curso de Mestrado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela coordenação do curso.

4.3. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regulamento do curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do termo contratual.

4.4. No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com visto de turista.

4.5. CRONOGRAMA

| | |
|---|------------------------------|
| Inscrição | 13/01/2025 a 09/03/2025 |
| Deferimento das inscrições | 14/03/2025 |
| Divulgação dos Projetos Aprovados / Lista de Convocação para Entrevista | 20/03/2025 – a partir da 17h |
| Realização das entrevistas | 01 a 04/04/2025 |
| Divulgação do resultado | 08/04/2025 |
| Prazo para recurso | 11/04/2025 |
| Divulgação do resultado final, após decisão de recurso | 15/04/2025 |
| Matrícula | 22 e 23/04/2025 |
| Previsão do início das aulas | 08/05/2025 |

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Durante o desenvolvimento do curso, os candidatos que venham a ser aprovados na seleção de que se trata este Edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, o qual poderá ser feito em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame será condição necessária para a defesa da Dissertação. O prazo final para entrega do resultado do exame de proficiência será definido pela coordenação do curso.

5.2. O início do curso tem previsão para **maio de 2025**.

5.3. Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula serão excluídos após o término do processo seletivo.

5.4. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final à Diretoria de Pós-Graduação, em até 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma estabelecido no item 4.5.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

Prof. Randal Martins Pompeu
Reitor